

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5834, DE 23 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 210.000,00.**

Bento Gonçalves,

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves,**

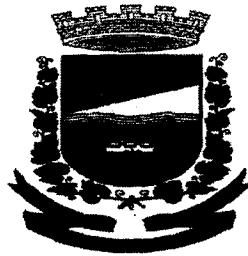
**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na
unidade orçamentária que segue:**

Órgão 05 Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 04 Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros
Função 6 Segurança Pública
Subfunção 182 Defesa Civil
Programa 242 Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros
Projeto/Atividade 2218 Manutenção do FUMREBOM
Categoria 4.4.90.51 – Obras e Instalações -1415
Recurso 1035 FUMREBOM - Fundo Munic Reaparelh. dos Bombeiros
Valor 200.000,00

Órgão 05 Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 04 Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros
Função 6 Segurança Pública
Subfunção 182 Defesa Civil
Programa 242 Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros
Projeto/Atividade 2218 Manutenção do FUMREBOM
Categoria 3.3.90.13 Obrigações Patronais - 1416
Recurso 1035 FUMREBOM - Fundo Munic Reaparelh. dos Bombeiros
Valor 10.000,00

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução da fonte de recursos:**

Órgão 05 Secretaria Municipal de Finanças
Unidade 04 Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros
Função 6 Segurança Pública
Subfunção 182 Defesa Civil
Programa 242 Fundo Municipal de Reaparelhamento dos Bombeiros
Projeto/Atividade 2218 Manutenção do FUMREBOM
Categoria 3.3.90.30 Material do Consumo -177 – R\$ 46.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Categoria 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ – 179 – R\$ 54.000,00
Categoria 4.4.90.52 Equipamento e Mat.Permanente – 180 – R\$ 110.000,00
Recurso 1035 FUMREBOM - Fundo Munic Reaparelh. dos Bombeiros

Art. 3º A abertura do crédito especial se faz necessária para abertura de rubrica de obras e instalações para conclusão do planejamento arquitetônico do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros, na Rua José Manfredini, no Bairro Salgado e aberta a rubrica de categoria 3.3.90.13 - Obrigação Patronal da atividade de Micro Empreendedor Individual – MEI.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 44
e publicado (a)
Em 23/07/2014